

**DECRETO Nº 2.104, de 1º de outubro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 9.800,00** (nove mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$)     |
|-------------------------------|--------|-------|-----------------|
| SECRETARIA MUN. DE GOVERNO    |        |       |                 |
| 1200412200012006              | 319013 | 0000  | 2.600,00        |
| SECRETARIA MUN. DE FAZENDA    |        |       |                 |
| 10500412900012019             | 339035 | 0000  | 6.000,00        |
| 11101012200012060             | 319094 | 0000  | 1.200,00        |
| <b>TOTAL</b>                  |        |       | <b>9.800,00</b> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento    | Código | Fonte | Valor (R\$)     |
|----------------------------------|--------|-------|-----------------|
| SECRETARIA. MUN. ESPORTE E LAZER |        |       |                 |
| 11002781200242059                | 339030 | 0000  | 4.900,00        |
| SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL  |        |       |                 |
| 11300812200012084                | 449052 | 0000  | 4.900,00        |
| <b>TOTAL</b>                     |        |       | <b>9.800,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de outubro de 2003.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí -RJ